

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2013.**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

1 Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, segunda-feira, reuniu-se a  
2 edilidade carmense, no Plenário Eliaquim Gomes Carolino, localizado na sede da Câmara  
3 Municipal, na Rua Prefeito Ismael Furtado, número trezentos e trinta e cinco, Centro, em  
4 Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, em Sessão Extraordinária, conforme convocação feita  
5 pelo Presidente durante a Reunião Ordinária do dia vinte e oito de novembro de dois mil e  
6 treze. Feita a chamada nominal, o Vice-Presidente Augusto Silva Brandão verificou a  
7 presença dos Vereadores: Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, João Dias da Silva  
8 Filho, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e  
9 Silas Silva Rezende; e a ausência dos Vereadores: Adeli Rodrigues de Sousa Filho, Danilo  
10 de Oliveira e Maira Bethânea Braz de Queiroz. Em seguida, o Presidente João Dias da  
11 Silva Filho iniciou a Sessão às dezessete horas e vinte e cinco minutos e pronunciou a  
12 seguinte invocatória do Regimento Interno: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo  
13 de Carmo do Paranaíba, declaro aberto os trabalhos". Em seguida, na primeira parte da  
14 reunião, que contém o expediente, a ata da Reunião Ordinária ocorrida no dia vinte e oito  
15 de novembro de dois mil e treze foi colocada em apreciação. Dispensada a leitura, a ata foi  
16 aprovada e foi assinada por todos os vereadores que da reunião participaram. Em seguida,  
17 o Presidente colocou, em apreciação, a **PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA**  
18 **MUNICIPAL Nº 002/2013**, de autoria dos Vereadores Paulo Soares Moreira, Augusto  
19 Silva Brandão, Jader Quintino Alves e Romis Antônio dos Santos, que "Altera a redação  
20 do artigo 56 da LOM" e solicitou que fosse feita a leitura da Proposta. Neste momento, o  
21 Vereador Paulo pediu a retirada de pauta da referida Proposta de sua autoria. O Presidente  
22 concedeu, e a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2013 foi retirada de  
23 pauta. Em seguida, o Presidente colocou, em apreciação, a **PROPOSTA DE EMENDA**  
24 **SUBSTITUTIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 063/2013**, de autoria do Vereador  
25 Ciro Braz Cardoso, que "Anula e suplementa dotações constantes nos anexos da Proposta  
26 Orçamentária Anual – Exercício Financeiro de 2014, de autoria do Chefe do Poder  
27 Executivo" e solicitou que fosse feita a leitura da Proposta. Após a leitura, a Comissão de  
28 Legislação, Justiça e Redação ofertou parecer favorável. Em seguida, o Presidente colocou  
29 a Proposta de Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013 em primeira  
30 discussão. O Vereador Ciro agradeceu a Secretária Municipal de Controle Interno Sirlene  
31 Brandão pela contribuição com seus conhecimentos técnicos sobre orçamento municipal na  
32 definição das rubricas que poderiam ser anuladas e suprimidas, que num futuro próximo  
33 poderá fornecer cultura aos Municípios. Em seguida, o Presidente colocou a Proposta de  
34 Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013 em primeira votação, sendo  
35 aprovada por sete votos favoráveis dos Vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz  
36 Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis  
37 Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.  
38 Em seguida, o Presidente colocou, em segundo turno de apreciação, o **PROJETO DE LEI**  
39 **Nº 063/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do  
40 Município de Carmo do Paranaíba (MG) para o exercício financeiro de 2014" e solicitou  
41 que fosse feita a leitura do Projeto. Dispensada a leitura, a Comissão de Finanças,  
42 Orçamento, Tributos e Organização Administrativa ofertou parecer de mérito favorável ao  
43 referido Projeto. Em seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 063/2013 e Emenda  
44 Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013 em segunda discussão e votação. O  
45 Projeto de Lei nº 063/2013 e Emenda Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013  
46 foram aprovados em segundo turno por sete votos favoráveis dos Vereadores: Augusto  
47 Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo,  
48 Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto  
49 contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente colocou a Redação Final da  
50 Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 063/2013, acrescido da Emenda  
51 Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013, em apreciação e solicitou que a

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2013.**  
**Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

52 Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final à referida  
53 proposição. O parecer foi favorável. Então, o Presidente colocou a Redação Final da  
54 Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 063/2013, acrescido da Emenda  
55 Substitutiva nº 001 ao Projeto de Lei nº 063/2013 em discussão e votação únicas. A  
56 Redação Final foi aprovada por sete votos favoráveis dos Vereadores: Augusto Silva  
57 Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo  
58 Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e  
59 nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente colocou, em segundo turno de apreciação, o  
60 **PROJETO DE LEI Nº 064/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder  
61 do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções,  
62 contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas  
63 físicas". Dispensada a leitura do Projeto, a Comissão de Assistência Social, Educação e  
64 Saúde ofertou parecer de mérito favorável ao referido Projeto. Em seguida, o Presidente  
65 colocou o Projeto de Lei nº 064/2013 em segunda discussão e votação. O Projeto de Lei nº  
66 064/2013 foi aprovado por sete votos favoráveis dos Vereadores: Augusto Silva Brandão,  
67 Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares  
68 Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e  
69 nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente colocou a Redação Final da Proposição de  
70 Lei originária do Projeto de Lei nº 064/2013, em apreciação e solicitou que a Comissão de  
71 Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação final à referida proposição. O  
72 parecer foi favorável. Então, o Presidente colocou a Redação Final da Proposição de Lei  
73 originária do Projeto de Lei nº 064/2013 em discussão e votação únicas. A Redação Final  
74 foi aprovada por sete votos favoráveis dos Vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz  
75 Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis  
76 Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.  
77 Em seguida, o Presidente colocou, em segundo turno de apreciação, o **PROJETO DE LEI**  
78 **Nº 067/2013**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o  
79 quadriênio 2014/2017 do Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências".  
80 Dispensada a leitura do Projeto, a Comissão de Finanças, Orçamento, Tributos e  
81 Organização Administrativa ofertou parecer de mérito favorável ao referido Projeto. Em  
82 seguida, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 067/2013 em segunda discussão e  
83 votação. O Projeto de Lei nº 067/2013 foi aprovado por sete votos favoráveis dos  
84 Vereadores: Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar  
85 Moraes Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende,  
86 nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Em seguida, o Presidente colocou a Redação  
87 Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 067/2013, em apreciação e  
88 solicitou que a Comissão de Legislação, Justiça e Redação ofertasse parecer de redação  
89 final à referida proposição. O parecer foi favorável. Então, o Presidente colocou a Redação  
90 Final da Proposição de Lei originária do Projeto de Lei nº 067/2013 em discussão e  
91 votação únicas. A Redação Final foi aprovada por sete votos favoráveis dos Vereadores:  
92 Augusto Silva Brandão, Ciro Braz Cardoso, Jader Quintino Alves, Julio Cesar Moraes  
93 Gontijo, Paulo Soares Moreira, Romis Antônio dos Santos e Silas Silva Rezende, nenhum  
94 voto contrário e nenhuma abstenção. O Presidente perguntou se algum Vereador desejava  
95 fazer uso da palavra. O Vereador Paulo disse que o Projeto de Lei nº 078/2013, que  
96 "Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº  
97 2.009/2009 e dá outras providências" aprovado em Plenário na Reunião Ordinária do dia  
98 vinte e oito de novembro, no que se refere à realização de concurso para o cargo de  
99 Advogado, que a Prefeitura está com o gasto com pessoal no limite, o que não permite a  
100 realização de concurso. Passou a palavra à Secretária Municipal de Controle Interno,  
101 senhora Sirlene, para maiores esclarecimentos aos demais Vereadores. E ela explicou que  
102 todo concurso público tem que ter aprovação do Tribunal de Contas do Estado, desde o

**Ata da Reunião Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2013.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.**

103 Edital, e que com o gasto com pessoal já em cinquenta e quatro por cento, o Tribunal não  
104 autorizaria a realização de concurso, até o mês de maio de dois mil e quatorze. O Vereador  
105 Ciro disse que o prazo fixado na Emenda é considerado razoável, de cento e oitenta dias, e  
106 que o corte das gratificações deixa o Município com uma reserva para gasto com pessoal.  
107 A Secretária disse que o prazo mínimo que o Tribunal exige para analisar é de seis meses,  
108 mas o Município não pode enviar edital de concurso ao Tribunal, para análise, enquanto  
109 não baixar o índice de gasto com pessoal. Disse que mesmo o Processo Seletivo para  
110 contratação de advogado seria inviável neste momento de alto índice de gasto com folha de  
111 pessoal. Então, o Vereador Paulo disse que, para o CAC (Centro de Atenção ao Cidadão)  
112 não deixar de funcionar, a Câmara teria que assumir sua manutenção. A discussão se  
113 acirrou e todos falavam ao mesmo tempo, inviabilizando o registro em ata. Neste  
114 momento, o Vereador Adeli Rodrigues de Sousa Filho adentrou ao Plenário. A Consultora  
115 Legislativa da Câmara Municipal, senhora doutora Janaína Oliveira fez uso da palavra para  
116 expor sobre o pagamento de décimo terceiro salário a agentes políticos municipais, e disse  
117 que o tema é muito divergente e está longe de ser pacífico. No entanto, atualmente, o  
118 Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo a súmula vinculante que dá certa  
119 segurança jurídica aos gestores públicos, considerando que, até o Supremo Tribunal  
120 Federal decidir, as contas não serão reprovadas. Porém, os tribunais de justiça são muito  
121 divergentes. O Superior Tribunal de Justiça se manifestou pela legalidade desde que haja  
122 uma Lei autorizativa numa Legislatura para vigorar na próxima, prevendo o pagamento do  
123 décimo terceiro salário. O Supremo Tribunal Federal declarou, em dois mil e onze, que o  
124 tema é de repercussão geral, mas não decidiu. O Procurador Geral da República se  
125 manifestou pela legalidade do pagamento do décimo terceiro salário a agentes políticos  
126 municipais, fundamentado no artigo sétimo da Constituição Federal, combinado com o  
127 artigo trinta e nove, parágrafo terceiro. Disse que mesmo com a garantia do Tribunal de  
128 Contas do Estado, com relação às contas da Câmara, se o Presidente pagar o décimo  
129 terceiro salário aos agentes políticos da Câmara, o Ministério Público poderia abrir uma  
130 ação civil pública contra cada agente que tiver recebido o décimo terceiro, podendo  
131 decorrer do pagamento, várias penalidades civis. Disse que já existe a autorização  
132 legislativa para o pagamento. Disse que se houver ação civil pública individual, ela não  
133 poderia defendê-los, já que como advogada da Câmara, estaria no pólo ativo da ação junto  
134 ao Ministério Público, pela devolução do dinheiro, por ser o interesse da Câmara. O  
135 Vereador Paulo disse que opina pelo pagamento. O Vereador Silas disse que opina também  
136 pelo pagamento. Porém, ao final da discussão, não houve uma decisão do Plenário. Em  
137 seguida, o Presidente avisou que na próxima reunião Ordinária ocorrerá a Eleição da Mesa  
138 Diretora para a Sessão Legislativa de 2014, nos termos do artigo 41 do Regimento Interno,  
139 com apresentação de uma chapa até então para concorrer. O Presidente disse que se não  
140 recebesse resposta do Prefeito sobre os seus questionamentos sobre a prestação de serviços da  
141 Copasa no Município, até quarta-feira, dia quatro de dezembro de dois mil e treze, às dezoito  
142 horas, faria representação no Ministério Público, acompanhado ou não dos demais  
143 Vereadores. O Vereador Paulo disse que, apesar de não ter sido apresentada resposta por  
144 escrito, o Prefeito disse a ele que já havia tomado as medidas legais. O Presidente disse que  
145 queria a resposta por escrito. Foi lido o Convite para a inauguração do Conjunto Habitacional  
146 Girassol, nesta cidade. A Secretária da Mesa Diretora, Maira Bethânea Braz de Queiroz,  
147 redigiu e lavrou esta ata, que, sendo aprovada, seguirá assinada pelos vereadores que  
148 participaram da Reunião. Quaisquer informações ou fatos julgados omissos na presente ata  
149 estarão registrados em gravação fonográfica, arquivada sob a forma de mídia digital na  
150 Secretaria da Câmara Municipal, constituindo-se, também, prova documental de pleno  
151 valor, conforme prescreve o artigo duzentos e vinte e cinco do Código Civil Brasileiro.  
152 Qualquer cidadão que se interesse, em sentido particular, coletivo ou geral, terá livre  
153 acesso às referidas gravações, conforme prescreve o artigo quarto e o artigo vinte e dois da

Ata da Reunião Extraordinária do dia 02 de dezembro de 2013.  
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG.

---

154. Lei Federal nº 8.159, de oito de janeiro de mil novecentos e noventa e um, que dispõe  
155 sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e dá outras providências.  
156 Carmo do Paranaíba, Minas Gerais, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e  
157 treze.



Adeli Rodrigues de Souza Filho  
Vereador



Augusto Silva Brandão  
Vice-Presidente



Ciro Braz Cardoso  
Vereador



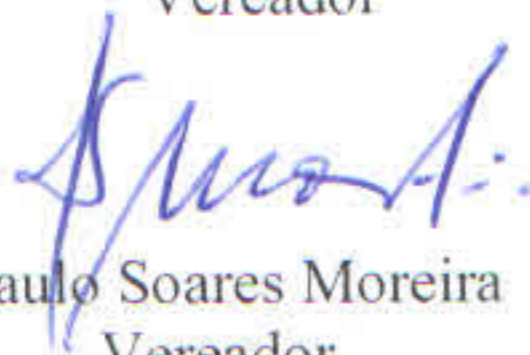
Jader Quintino Alves  
Vereador



João Dias da Silva filho  
Presidente



Julio Cesar Moraes Gontijo  
Vereador



Paulo Soares Moreira  
Vereador



Romis Antônio dos Santos  
Vereador



Silas Silva Rezende  
Vereador